



NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 028 – SUBSET – GEFIN

<b>Tema:</b>	Execução Financeira – Obrigações de Pequeno Valor	
<b>Emitente:</b>	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ	
<b>Área:</b>	Gerência de Administração e Fiscalização Financeira do Estado – GEFIN	<b>Nº:</b> SEFAZ – 028 – SUBSET – GEFIN
<b>Aprovação:</b>	Portaria nº 41-S/2018 Reclassificada pela Portaria nº 129-S/2020	<b>Vigência:</b> 31/05/2018
<b>Versão:</b>	1	<b>Atualização:</b>

**1. OBJETIVO**

- 1.1** Pagamento de obrigações de valores de até 4420 VRTE originárias de demandas judiciais que resultem condenações de quantia certa em desfavor do Estado do Espírito Santo.

**2. ABRANGÊNCIA**

- 2.1** Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ

**3. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS**

- 3.1** Gerência Geral de Finanças do Estado – GEFIN.  
**3.2** Subgerência de Encargos Gerais – SUENG.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 4.1** Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002.  
**4.2** Decreto nº 3440-R, de 21/11/2013.  
**4.3** Lei Estadual nº 7674, de 16/12/2003.  
**4.4** Lei Estadual nº 9763, de 26/12/2011.

**5. SIGLAS**

- 5.1** PGE-ES – Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.  
**5.2** RPV – Requisição de Pequeno Valor.  
**5.3** SIGEFES – Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo.

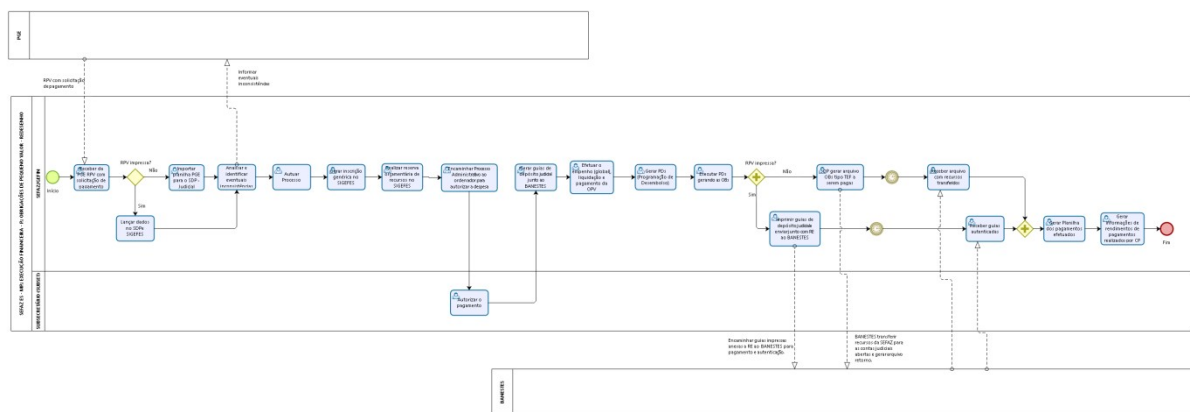


NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 028 – SUBSET – GEFIN

- 5.4 SDP/Judicial – Sistema da Dívida Pública, relacionado aos processos judiciais.
- 5.5 VRTE - Valores de Referência do Tesouro Estadual.
- 5.6 RE – Relação de Pagamentos.
- 5.7 TEF – Transferência Eletrônica Financeira.

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxo de Procedimentos.



6.2 Diretrizes Gerais.

- 6.2.1 A PGE encaminha à SEFAZ relação de RPVs a serem pagas.
- 6.2.2 Caso a documentação tenha vindo em papel, lançar os dados no SDP e no SIGEFES.
- 6.2.3 Caso a documentação tenha vindo em planilha eletrônica, importar dados para o SDP.
- 6.2.4 Analisar a solicitação e identificar eventuais inconsistências (litispêndências / pagamento em duplicidade). Informar a PGE-ES sobre essas constatações por e-mail, devidamente instruído.
- 6.2.5 A PGE-ES analisa as eventuais inconsistências e ratifica ou retifica a planilha.
- 6.2.6 Após análise e retorno da PGE, autuar processo.
- 6.2.7 Gerar as inscrições genéricas no SIGEFES para cada processo judicial.



**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 028 – SUBSET – GEFIN**

- 6.2.8** Realizar a reserva orçamentária de recursos no SIGEFES pelo valor bruto e encaminhar PA (Processo Administrativo) ao ordenador para autorizar a despesa.
- 6.2.9** Efetuar o empenho global, a liquidação individual por processo e o respectivo pagamento.
- 6.2.10** Gerar e executar as programações de desembolso e gerar as ordens bancárias.
- 6.2.11** No caso de RPV impressa:
- Imprimir guias de depósito judicial e enviar junto com as RE's ao BANESTES para pagamento e autenticação.
  - Aguardar retorno do BANESTES e receber as guias autenticadas.
- 6.2.12** No caso de RPV recebida por planilha eletrônica:
- Gerar, por meio do SDP, arquivo de OB's tipo TEF a serem pagas e enviar ao BANESTES.
  - BANESTES transferir recursos da SEFAZ para as contas judiciais abertas e gerar arquivo retorno.
  - Aguardar retorno do BANESTES e receber arquivo contendo recursos transferidos.
- 6.2.13** Gerar planilha dos pagamentos efetuados e disponibiliza quinzenalmente no site da SEFAZ.
- 6.2.14** Gerar informações de rendimentos de pagamentos realizados por CPF e encaminhar processo ao arquivo.

---

---

**7. ASSINATURAS**

---

---

<b>EQUIPE DE PADRONIZAÇÃO</b>	
<b>Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio</b> Subgerente da SUDOR	<b>Marta Gonçalves Achiamé</b> Supervisor de Área Fazendária
<b>Luís Antonio Rangel</b> Gerente da GEDEF	<b>Eliane Canal Leite da Silva</b> Chefe de Equipe Fazendária
<b>APROVAÇÃO:</b>	
<b>Bruno Funchal</b> Secretário de Estado da Fazenda	Aprovado em 31/05/2018